



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

PARECER 08/2010

Cumprindo a execução regimental, a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Conforme a legislação pertinente e em consonância com o que prescreve o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, vem por meio deste apreciar o Projeto de Lei nº.08 de Maio de 2010, onde institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor individual e dá outras providências.

Justificativa

Verificamos no que se refere ao Projeto de Lei mencionado acima o Prefeito Municipal de Caculé atuando de acordo as suas atribuições possibilita o incentivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor individual, por favorecer através da formalização mediante a Lei nº.08 de Maio de 2010 que de forma geral dispõe sobre a redução da carga tributária como também facilita favorecer as garantias necessárias para que seja assegurado um funcionamento adequado que atenda os requisitos que valorizem o desenvolvimento do empreendedor promovendo assim geração de empregos, inovações na tecnologia e na educação empreendedora, enfim como diversos outras atribuições que mobilizem o crescimento da população neste setor empresarial e administrativo. Portanto, após efetiva análise do Projeto de Lei, optamos pelo **FAVORÁVEL** a aprovação do referido projeto.

Assim sendo pelo **FAVORÁVEL** a aprovação do referido projeto.

É o Parecer.

Paulo Henrique da Silva

Presidente

Sônia do Carmo Neves Santana

Secretário

Amadeu Guimarães Aguiar

Relator

Aprovado
Em 30/08/2010